
*ANÁLISE DO TEMPO ENTRE A DATA DOS ACORDOS E O ARQUIVAMENTO
NOS PROCESSOS TRABALHISTAS QUE FORAM OBJETO DE DEMANDA NO
PERÍODO DE 2007 À 2014 NA SEMANA DE CONCILIAÇÃO NO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª região.*

Marcos Antonio da Rocha Araújo¹

¹ Graduado em Licenciatura Plena em Matemática; Pós-graduado em Estatísticas Educacionais; Mestrando em Seguridad Pública. Servidor Federal do TRT8ª região, Cargo de Técnico Judiciário, Especialidade em Segurança.

RESUMO: Esta análise tem por objetivo geral subsidiar a campanha anual, produzida pelo Poder Judiciário Brasileiro, quanto à eficácia e eficiência das Conciliações nos diversos processos que tem origem neste Poder em todos os seus níveis. Ainda, como objetivo específico, demonstrar ao Público que busca uma solução rápida para seu Direito ofendido, que com a ação, **Conciliar é bom**, terá um menor tempo de vida o processo. Desde da audiência de conciliação até seu arquivamento definitivo.

RESUMEN: Este análisis tiene el objetivo general de apoyar la campaña anual, elaborado por el Poder Judicial brasileño, sobre la eficacia y la eficiencia de los distintos procesos de conciliaciones que se originan en este poder en todos los niveles. Aún así, como un objetivo específico para demostrar al público que busca una solución rápida a su legislación ofendido, que con la acción, Conciliar es bueno, va a tener un proceso de vida más corta. Desde la audiencia de conciliación hasta su presentación final.

Introdução

O Poder Judiciário brasileiro, desde 2006, deu início ao Movimento Nacional pela Conciliação. Que nada mais é se não um conjunto de ações com o fim de trazer o bem estar à seu público alvo e, dentre estas, a reunião de vários processos os quais deverão ser alvo de acordos já, manifestamente, declarado pelas partes. Sendo assim, nesse ano, executa o "***Dia Nacional de Conciliação***", gerenciado pelo **CNJ** que busca com esta ação a solução dos conflitos no menor tempo possível e redução de demandas com recursos à Instâncias superiores. Assim, promovendo o desafogamento das pautas em todos os níveis do Poder. Além de trazer maior satisfação ao Cidadão que busca uma solução rápida e durável para suas inquietações quanto aos seus Direitos ofendidos.

Inicialmente, participaram do "***Dia Nacional de Conciliação - 2006***", 27 Tribunais de Justiça, 23 Tribunais Regionais do Trabalho e 5 Tribunais Regionais Federais. Atividades executadas no dia escolhido para à Conciliação: 52 Tribunais realizaram mutirão de audiências, 03 Tribunais realizaram outras atividades (*Palestras, Seminários e Debates*) e 7 Tribunais ainda, até a data informada e divulgada destes dados pelo CNJ, finalizavam os dados.

Os dados finais foram: Audiências designadas - 112.112, audiências realizadas – 83.987; acordos obtidos - 46.493. Assim, resultando o percentual de sucesso igual à **53.36%**.

Nos anos seguintes o Movimento cresceu e a procura das partes por soluções através do acordo conciliatório cresceu consideravelmente.

Na última semana de Conciliação no Poder Judiciário ocorrida no ano de 2014, foram levantados os seguintes dados: 46 Tribunais participando da semana de conciliação, 1.133 eventos paralelos à audiências de conciliação nos regionais. Traduzindo um resultado final em uma semana de movimento com: 337.504 audiências designadas; 283.719 audiências realizadas; 150.499 acordos efetuados, atingindo o percentual de

sucesso de **53,05%**. Ainda, traz

informações complementares quanto à arrecadação de valores homologados, sendo este da ordem de R\$-1.246.188.755,79. Bem como o valor de arrecadação de INSS + IR no montante de R\$-11.473.167,08.

No período de 16 à 20 de março de 2015, por determinação do CSJT (Conselho Superior da Justiça do Trabalho) que instituiu com o Ato nº272 de 23/09/2014 a “**Semana Nacional da Conciliação Trabalhista**“, ocorrerá a segunda ação do **Judiciário Trabalhista**.

A iniciativa visa implementar medidas que proporcionem maior celeridade aos processos na esfera Trabalhista e aprimorar os meios consensuais de solução de conflitos.²

Definições

Diante de nomenclaturas pouco conhecidas para o público das ciências humanas quanto ao vocabulário das ciências exatas, entendemos que há necessidade de apresentar algumas definições pertinentes ao tema trabalhado com o uso da ferramenta Estatística.

Estatística

É o estudo dos modos de observação, coleta, organização, processamento e análise de informações relevantes que permitem quantificar, qualificar ou ordenar entes, coleções, fenômenos ou populações de modo tal que se possa concluir, deduzir ou prever propriedades, eventos ou estudos futuros.³

Ainda, Estatística é a ciência que utiliza-se das teorias probabilísticas para explicar a frequência da ocorrência de eventos, tanto em estudos observacionais quanto em experimento modelar a aleatoriedade e a incerteza de forma a estimular ou possibilitar a

² <http://www.trt8.jus.br/index.php?view=article&catid=360%3Anoticias&id=4676%3A030215-judiciario-do-trabalho-se-prepara-para-a-semana-nacional-da-...>FONTE:ASCON-CSJT

³ **Estatística Geral e Aplicada**, Milone, Giuseppe, Ed. THONSON, São Paulo, 2006;

previsão de fenômenos futuros, conforme o caso.

Esta ciência nos permitiu ao longo de todo o trabalho avaliar o comportamento dos valores aferidos com as médias no tempo de arquivamento dos autos em cada vara trabalhista da 8ª região.

População

Um estudo Estatístico pode ter por base todo o conjunto envolvido no estudo, utilizando todos os elementos com as mesmas características, ou ainda, pode ser uma amostra desse rol em comum.

Ao total absoluto dessa característica em comum chamamos de população.⁴

Com a escolha desta característica (população), isso nos permitiu aferir o comportamento de todo o universo de ocorrências e nos permitiu inferir as conclusões destacadas mais a diante.

Arquivamento Definitivo

Entende-se por arquivamento definitivo quando os autos são *fichado* no sistema do Tribunal, como sendo liquidada por inteiro todas as parcelas devidas de todos os títulos.

Data do Acordo

É o momento em que, préveamente, há a chamada das partes quanto ao comparecimento diante do juiz, a fim de acordarem, espontaneamente, nos autos e obterem uma solução duradoura e fática.

Média

Em Estatística a **média** é o valor que aponta para onde mais se concentram os dados de uma distribuição. Pode ser considerada o ponto de equilíbrio das frequências, num histograma. Ainda, média é um valor significativo de uma lista de valores.⁵

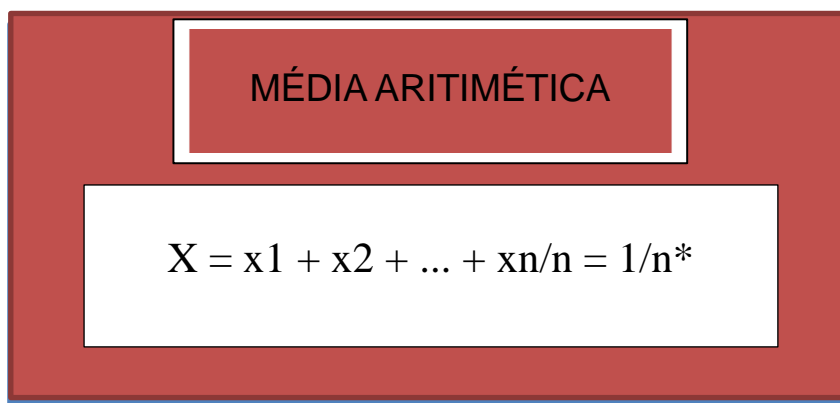
Média aritmética é a forma mais simples de calcular uma média, mas existem

⁴ Probabilidade e Estatística, R. Spiegel, Murray, traduzido por Alfredo Alves de Farias, Coleção Schaum, Ed. Makron Books, 1978.

⁵<http://pt.wikipedia.org/wiki/M%C3%A9dia>

outros métodos, como a mediana (*usada quando a distribuição de valores é mal organizada, com grandes e pequenos valores, como valores de rendimentos*).

A escolha desta forma de medida de centro nos trouxe um espelho real dos prazos que levam os acordos para serem encerrados com o advento do arquivamento dos autos.



MÉDIA ARITIMÉTICA

$$X = \frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{n} = \frac{1}{n^*}$$

Objetivo

Neste estudo analítico das demandas ocorridas nas Semanas de Conciliação no Poder Judiciário brasileiro promovida pelo CNJ, observamos que os resultados alcançados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª região fazem referências, além das quantidades de audiências previstas, das audiências realizadas, também, à montantes de acordos homologados e a valores arrecadados à título de INSS + IR.

Público Alvo

Inicialmente, observamos as datas em que **ocorreram os acordos e as datas de arquivamento definitivo** dos Processos relacionados durante às Semanas de Conciliação ocorridas na jurisdição do TRT 8ª região. Assim, com base nas informações alcançadas temos o interesse em levar ao conhecimento de toda a comunidade

trabalhista este estudo inicial, com o fins de informar a quem possa vir contribuir com a solidificação do pensamento positivo quanto a eficácia e eficiência do tema nas conciliações propostas nas ações no Judiciário.

Abrangência Geográfica

Brasil, Grandes regiões, Unidades da Federação e Municípios.

Metodologia

Em 2006, ano em que iniciou-se a ação de valorização da Semana de Conciliação pelas conciliações. Utilizando a ferramenta da qualidade é possível mensurar, classificar o fenômeno da valorização do processo. Demonstrando o considerável número de audiências previstas, audiências realizadas, acordos obtidos, alcançado no primeiro ano de implantação do percentual dede sucesso.

Nos anos que se seguiram, observa-se à necessidade de ampliar este leque de variáveis a serem coletadas, medidas e trabalhadas para produção de novas análises quanto a melhoria nos indicadores criados, utilizando-se como ferramenta a Estatística.

Porém, verificamos que se deixou de aferir à **eficiência e a eficácia** dos acordos. O traria a satisfação do principal ator neste processo, **o reclamante**. O único que flexibiliza seu direito indisponível, conforme previsto na CF-88.

Assim, com o trabalho em foco, buscamos verificar todos os autos (**população**) arrolados à participarem das Semanas de Conciliações no período de 2007 à 2014(oito anos).

Ainda, com a definição de variáveis que nos dessem o diagnóstico próximo do desejado, quanto à eficácia e eficiência nos acordos produzidos pelas ações no âmbito da 8ª região, trabalhamos com algumas variáveis. Mas dispensamos maior atenção á que nos

demonstrou o objeto da pesquisa (Acordo Conciliatório) foi a que desenha com fidelidade o tempo que os autos levaram para serem resolvidos e, assim, arquivados definitivamente.

Assim, destacamos as variáveis trabalhadas:

a) variável perfil do Rdo:

- nome rdo

- tipo rdo

b) variável perfil e característica do processo

- número do processo

- número institucional da vara

- vara

- etapa do acordo

- tipo de arquivamento

c) **variável de eficiência e eficácia**

- data do acordo

- data do arquivamento

d) variável eficiência do Juiz do acordo

- juiz do acordo

e) variável tipo do rte

- nome rte

Na coleta dos dados os quais nos retratam a variável, *eficácia* e *eficiência*, determinamos a Média (\bar{X}) de tempo entre a data do acordo e o arquivamento definitivo, em dias.

Algumas incongruências, no levantamento dos dados, foram encontradas como: data de arquivamento definitivo inferior à data do acordo; data de arquivamento definitivo sem lançamento. O que poderia sugerir uma falha no sistema ou ainda, falta de fichamento no

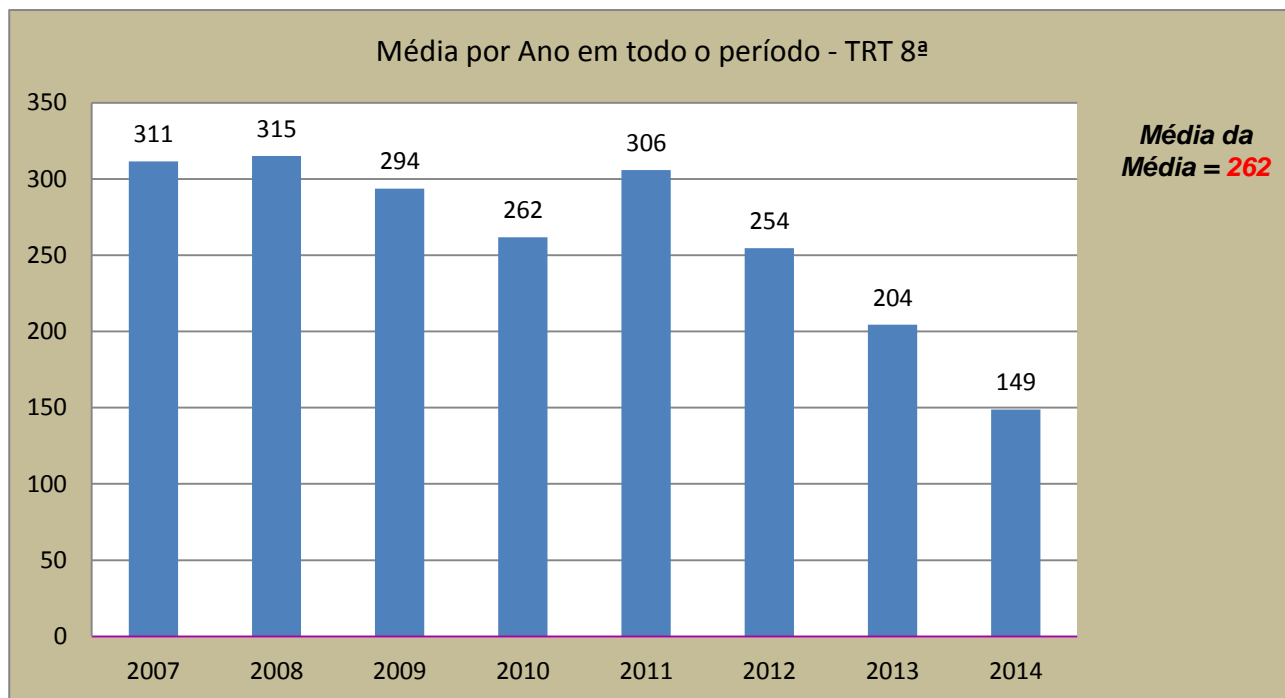
sistema pela secretaria da MM Vara do Trabalho, quanto ao arquivamento ou, ainda, outra causa desconhecida. Ainda, na variável Juiz do Acordo, em algumas situações ocorreu uma informação de aparecer no banco de dados no item juiz do acordo: '**NÃO UTILIZAR ESTE ICDUSUARIO**'. Informação esta que não buscamos detectamos sua causa, pois, a incidência foi muito pequena em relação á população consultada(menos de 0,5%).

Medidas Adotadas pelo autor

1. Consultar no banco de dados levantados junto á Setin(Secretaria de Informática do TRT8), via portal, qual a situação em que se encontravam os processos alvos de pesquisa;
2. Correção das datas em questão após consulta e confirmação da informação correta na Tramitação(fichamento) dos autos no Site do TRT8(www.trt8.jus.br);
3. Atualização nas datas de arquivamento nos autos que apresentavam alguma inconformidade após cálculo da média;

Inferências sobre os dados analisados

Gráfico I



Fonte: Sistema de Informática do TRT8ª região – Setin-PAAP

Podemos verificar no gráfico a diminuição quanto ao tempo de arquivamento dos autos durante toda a evolução do histórico das médias.

Devemos considerar que no ano de 2014, da semana de conciliação até esta data, passaram-se três meses, aproximadamente. De modo que a representação na coluna média 2014 é a menor. O que poderia nos traduzir uma idéia equivocada quanto à pensar que o prazo desta é o menor de arquivamento das demais. E que não é verdade. De fato é a menor, porém, ainda há pouco tempo para encerramento dos acordos efetivados pela semana em questão.

Podemos verificar ainda, que a quantidade de juízes envolvidos e o percentual de processos julgados e como solução, acordo efetivado. Ainda é baixo diante da demanda apresentada em nossa realidade.

A saúde dos atores envolvidos no processo também deve ser considerada, uma vez que

com a redução da demanda desumana de processos à serem solucionados e que se acumulam nos gabinetes e secretaria de varas por toda a 8ª região, traria um salto considerável na qualidade de vida de todos. O que nos lembra as metas Nacionais (2012) e metas Institucionais (2014 à 2020).

Por fim, a divulgação do que se obteve. É claro que, embora só se deva divulgar resultados após cuidadosa revisão das etapas por que se passou, não se deve pensar nisso apenas ao final do processo e sim como registro dinâmico das diversas fases do trabalho.

Proceder assim é sinal de bom-senso e perspicácia, é garantia de não se estar emitindo pareceres e análises desatentas, que levam ao abandono de resultados corretos ou à aceitação de conclusões exóticas. Em todo caso convém ter em mente uma curiosa propriedade da Estatística: mudanças convenientes de critérios permitem provar o que se quer provar.

“dados suficientemente torturados sempre pendem para o lado do torturador”

Ilustre pensador

Anexos I

Ano base - 2006

**Tribunais integrados ao
Dia Nacional da Conciliação**

**27 Tribunais de Justiça
23 Tribunais Regionais do Trabalho
5 Tribunais Regionais Federais**

 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA




Anexo II


Ano base - 2006

RESULTADO FINAL

**112.112 audiências designadas
83.987 audiências realizadas
46.493 acordos obtidos
Percentual de sucesso: 55,36%**

(Dados coletados do Sistema de Pesquisa – CNJ em
18/12/2006 – 08h03min)

 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



Anexo III

Ano base – 2014

Gráfico II

Brasília 15/12/2014



Atendimento à população							
Indicadores			Força de Trabalho (Média Diária)				
Tribunais	Pessoas atendidas	Eventos paralelos	Magistrados	Juizes leigos	conciliadores	colaboradores	
46	684.545	1.133	5.507	229	4.949	6.601	
Resultados Gerais							
Justiça	Audiências marcadas	Audiências Realizadas	% Realizado	Acordos efetuados	% Efetuado	R\$ Homologados	R\$ (INSS + IR)
ESTADUAL	261.120	219.751	84.16	120.366	54.77	739.389.585,38	0,00
FEDERAL	11.652	8.664	74.36	4.390	50.67	54.471.301,14	0,00
TRABALHISTA	64.732	55.304	85.44	25.743	46.55	452.327.869,27	11.473.167,08
TOTAL	337.504	283.719	84.06	150.499	53.05	1.246.188.755,79	11.473.167,08
Acompanhamento Diário							
Data	Audiências marcadas	Audiências Realizadas	% Realizado	Acordos efetuados	% Efetuado	R\$ Homologados	R\$ (INSS + IR)
24/11/2014	76.525	60.757	79.39	31.139	51.25	198.272.077,79	2.311.949,81
25/11/2014	63.481	53.370	84.07	26.574	49.79	227.945.644,92	1.502.965,35
26/11/2014	51.659	43.320	83.86	27.383	63.21	241.663.192,03	1.745.542,08
27/11/2014	57.400	49.503	86.24	27.892	56.34	238.488.722,27	1.678.840,66
28/11/2014	88.439	76.769	86.80	37.511	48.86	339.819.118,78	4.233.869,18
TOTAL	337.504	283.719	84.06	150.499	53.05	1.246.188.755,79	11.473.167,08

Fontes Consultadas

1. http://www.cnj.jus.br/images/programas/movimento-pela-conciliacao/2006-semana_conciliacao_2006.pdf;
2. http://www.cnj.jus.br/images/programas/conciliacao/2014/SNC_global_final.pdf;
3. [http:// www.trt8.jus.br](http://www.trt8.jus.br). Banco de dados do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª região,;
4. **Probabilidade e Estatística**, R. Spiegel, Murray, Coleção Schaun, Ed. MAKRON Books, 1978, Traduzido por *Alfredo Alves de Farias*;
5. **Estatística Geral e Aplicada**, Milone, Giuseppe, Ed. THONSON, São Paulo, 2006;
6. [pt.wikipedia.org/wiki/população](http://pt.wikipedia.org/wiki/popula%C3%A7%C3%A3o);